

LEI Nº 1.703, DE 17 DE JULHO DE 1990.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 1.070, Quadra 09, do Cemitério de Queimados, onde se acham inumados os restos mortais de FRANCISCA ALVES RANGEL".

Autor: Vereador SEBASTIÃO LOPES MARINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 1.070, Quadra 09, do Cemitério de Queimados, onde se acham inumados os restos mortais de FRANCISCA ALVES RANGEL, falecida em 02 de julho de 1988.

Art. 2º - A família de FRANCISCA ALVES RANGEL ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE JULHO DE 1990.

PROJETO N.º 79 / 90

Sebastião Lopes Marinho.

Publicado 20 / 07 / 90

Jornal de Hoje.